



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE PESSOAL Nº 705, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Documento Avulso nº 23068.027213/2024-85, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir Comissão organizadora do cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES PROAES/UFES 2024/1, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do Diretor da Diretoria de Assistência Estudantil em exercício, com a finalidade de planejar, acompanhar e coordenar a execução do processo de análise de renda de conforme [Edital 01/2024 – Proaeci/UFES](#).

| NOME | SIAPE | CARGO/FUNÇÃO | UNIDADE ESTRATÉGICA |
|--------------------------|---------|-----------------------------|---------------------|
| ARTHUR SCHNEIDER ALMEIDA | 3153810 | Assistente em Administração | DAE/PROAECI |
| IURY DA SILVA PESSÔA | 1460465 | Assistente em Administração | DAE/PROAECI |
| MARISA TIETZ | 2335190 | Assistente em Administração | DAE/PROAECI |

Art. 2º. Designar os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Analistas de Renda do PROAES 2024/1 com o objetivo de, sob a coordenação da Comissão Organizadora do PROAES/UFES 2024/1, dar cumprimento aos procedimentos necessários à execução e finalização de todo processo de análise da comprovação de renda no âmbito do processo de cadastro no PROAES 2024/1 conforme [Edital 01/2024 – Proaeci/UFES](#).

| NOME | SIAPE | CARGO/FUNÇÃO | UNIDADE ESTRATÉGICA |
|---------------------------------------|---------|----------------------------------|---------------------|
| ANA CLAUDIA FONTES DA SILVA | 2290061 | Assistente Social | DSGS/PROPLAN |
| ANA CLAUDIA RODRIGUES CORREA MIRANDA | 2332632 | Assistente em Administração | DGA/SI |
| ANA CLÁUDIA TELLES | 2027931 | Engenheiro Área Civil | DO/SI |
| ANGELA MARIA DE SOUZA PIMENTEL | 2163605 | Assistente Social | DSGS/PROPLAN |
| CAMILA CANDEIAS FOEGER | 2413656 | Técnico em Assuntos Educacionais | DAE/PROPAES |
| CARLA FERNANDA BRANDAO BARBOSA LOBATO | 2319746 | Assistente em Administração | PROGEP |
| CRISTINA VALORY DA SILVA | 2343061 | Assistente em Administração | DZ/CCAE |
| DEBORAH ZANDORMINGO CONSTANCIO | 2393261 | Assistente em Administração | SUPEC |

Publicado em 03/06/2024no

() DOU, Seção _____, Página _____
(X) BGP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE PESSOAL Nº 705, DE 28 DE MAIO DE 2024

| NOME | SIAPE | CARGO/FUNÇÃO | UNIDADE ESTRATÉGICA |
|--------------------------------------------|---------|----------------------------------|---------------------|
| ELLEN HORATO DO CARMO PIMENTEL | 2065742 | Psicólogo Área | DAAD/PROPAES |
| ELZIANE FAVORETO ALVES FIRMINO | 1628040 | Técnico de Laboratório Área | DZ/CCAE |
| FERNANDA MENEGHINI MACHADO | 1986184 | Assistente Social | DAAD/PROPAES |
| FRANCIELLY ADÃO NASCIMENTO | 1119111 | Assistente Social | DAE/PROPAES |
| GABRIEL WAICHERT MONTEIRO | 2063882 | Psicólogo Área | DAAD/PROPAES |
| JACILEA GOMES SANTOS | 1172747 | Administrador | DAE/PROPAES |
| JULIANY DE JESUS RODRIGUES | 2162443 | Assistente Social | DAE/PROPAES |
| JULIENE SARAIVA SENA PERES PINHEIRO | 1844395 | Administrador | DAE/PROPAES |
| LIVIA LEITE SANTIAGO LIMA | 3308111 | Administrador | DAE/PROPAES |
| MARCELA VALES SOUZA CHAGAS | 1906580 | Técnico em Assuntos Educacionais | DAAD/PROPAES |
| MIKELY PEREIRA BRITO | 1650839 | Engenheiro Area | DMEE/SI |
| NUBIA CARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MARQUES | 1965440 | Técnico em Edificações | DMEE/SI |
| RONALDO GONCALVES DE SOUZA JUNIOR | 1023416 | Assistente Social | DAE/PROPAES |
| ROSIRENE ALVES DA SILVA | 2033895 | Técnico em Edificações | DO/SI |
| SAMIRA BISSOLI SALEME | 1751239 | Psicólogo Área | DAE/PROPAES |
| SYLVIA GONCALVES RABELLO | 2248615 | Assistente em Administração | DGA/SI |
| VIVIANA DE PAULA CORREA | 2064021 | Secretário Executivo | DAAD/PROPAES |

Art. 3º. Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Equipe de Conferencistas de Marcadores Sociais do Proaes 2024/1** com o objetivo de, sob a coordenação da **Comissão organizadora do cadastro no PROAES/UFES 2024/1**, dar cumprimento aos procedimentos necessários à execução e finalização de todo processo de análise dos marcadores sociais conforme item 1.3 do [Edital 01/2024– Proaeci/UFES](#).

Publicado em 03/06/2024no

() DOU, Seção _____, Página _____
(X) BGP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE PESSOAL Nº 705, DE 28 DE MAIO DE 2024

| NOME | SIAPE | CARGO/FUNÇÃO | UNIDADE ESTRATÉGICA |
|------------------------------|---------|-------------------------------|---------------------|
| ARYELL LOPES PAIXAO | 3353714 | Assistente em Administração | CN/CEUNES |
| LEONOR DA CUNHA MASTELA | 1823388 | Engenheiro Área | SETORIAL SUL DIS/SI |
| MARIA DALVA PEREIRA DE SOUZA | 1265671 | Bibliotecário Documentalista | BC |
| NÁIADE NICOLI ROSA | 1851635 | Contador | DSAS/PROAD |
| OTHON SOUTO CAMPOS | 3146013 | Professor Magistério Superior | DQF/CCENS |
| SARA LUCIA LEAL POLLASTRELLI | 1036312 | Assistente em Administração | DSAS/PROAD |

Art. 4º. As Equipes de **Analistas de Renda** e de **Conferencistas de Marcadores Sociais** do PROAES 2024/1 ficarão dedicadas em formato parcial ou total aos trabalhos necessários à execução e finalização do processo de análise da comprovação de renda no âmbito do processo de cadastro no PROAES 2024/1 no período que consta do Anexo I do Edital 01/2024– Proaeci/UFES.

Art. 5º. As atividades relacionadas ao processo de análise da comprovação de renda poderão ocorrer de forma não presencial, considerando o limite máximo de 10h diárias a serem desempenhadas entre os horários de 7h às 20h, conforme produtividade definida pela **Comissão organizadora do cadastro no PROAES/UFES 2024/1**, registrada no [portal a Assistência Estudantil \(AE\)](#), e comprovada a partir do relatório de atividades do analista que é emitido pelo próprio portal.

Art. 6º. Excepcionalmente as atividades relacionadas ao processo de análise da comprovação de renda poderão ocorrer em dias não úteis e/ou fora do horário de expediente, considerando o limite de 10h por dia, no cômputo da jornada diária total, a serem desempenhadas entre os horários de 7h às 20h, desde que o servidor utilize as horas adicionais à jornada para a compensação de horas decorrentes de débitos anteriores e que esteja em acordo com a chefia imediata.

Parágrafo único. A realização de horas descritas no caput não acarretará pagamento de adicional de serviço extraordinário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO

Reitor

Publicado em 03/06/2024no

() DOU, Seção _____, Página _____
(X) BGP